

DECRETO N. 15.872, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Classifica como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - as áreas identificadas nos Anexos 1, 2, 3 e 4, as quais ficam inseridas no Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 31 da Lei Complementar n. 428, de 14 de junho de 2013;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 137.379/13;

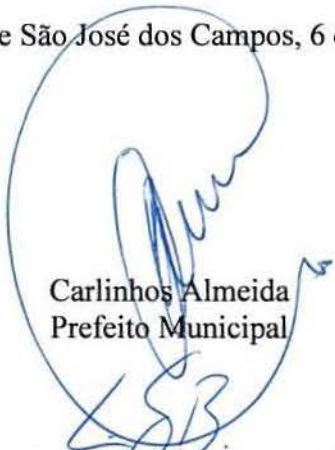
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam classificadas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS - as áreas identificadas nos Anexos 1, 2, 3 e 4, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto, as quais ficam inseridas no Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010.

Art. 2º O Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, fica substituído pelo Mapa 6 incluso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de maio de 2014.



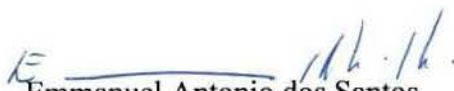
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

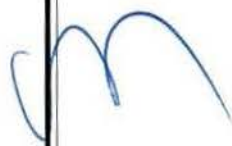


Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Habitação

  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

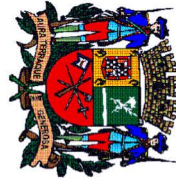


Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

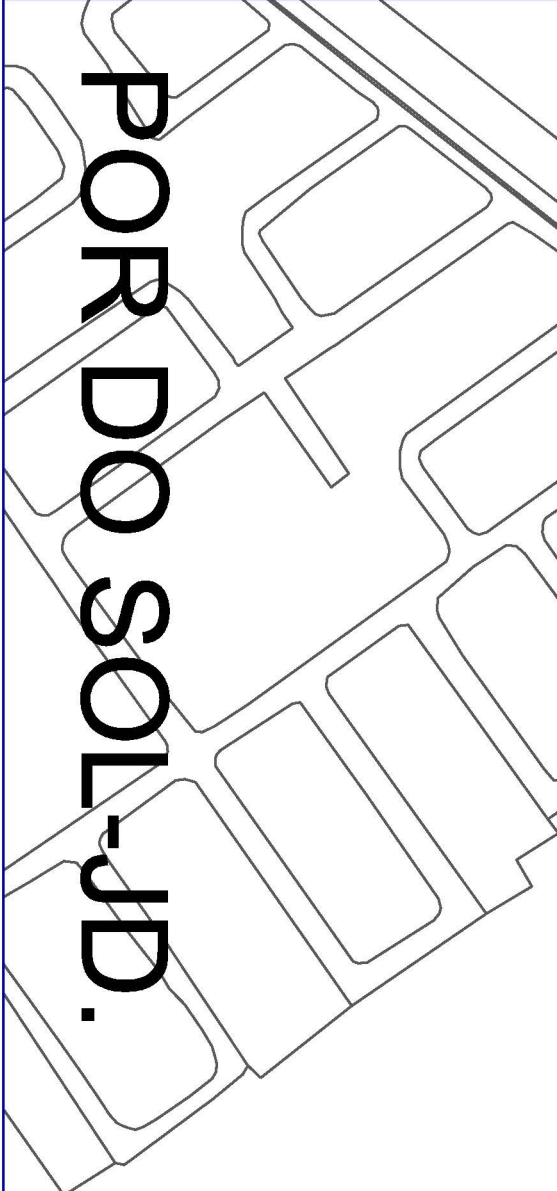
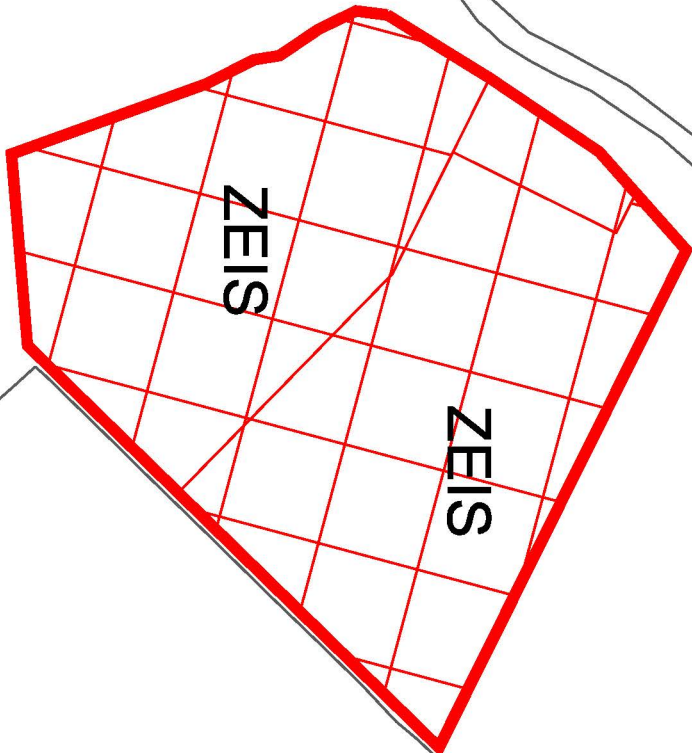


Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

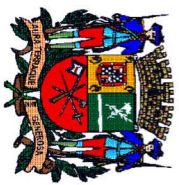
68



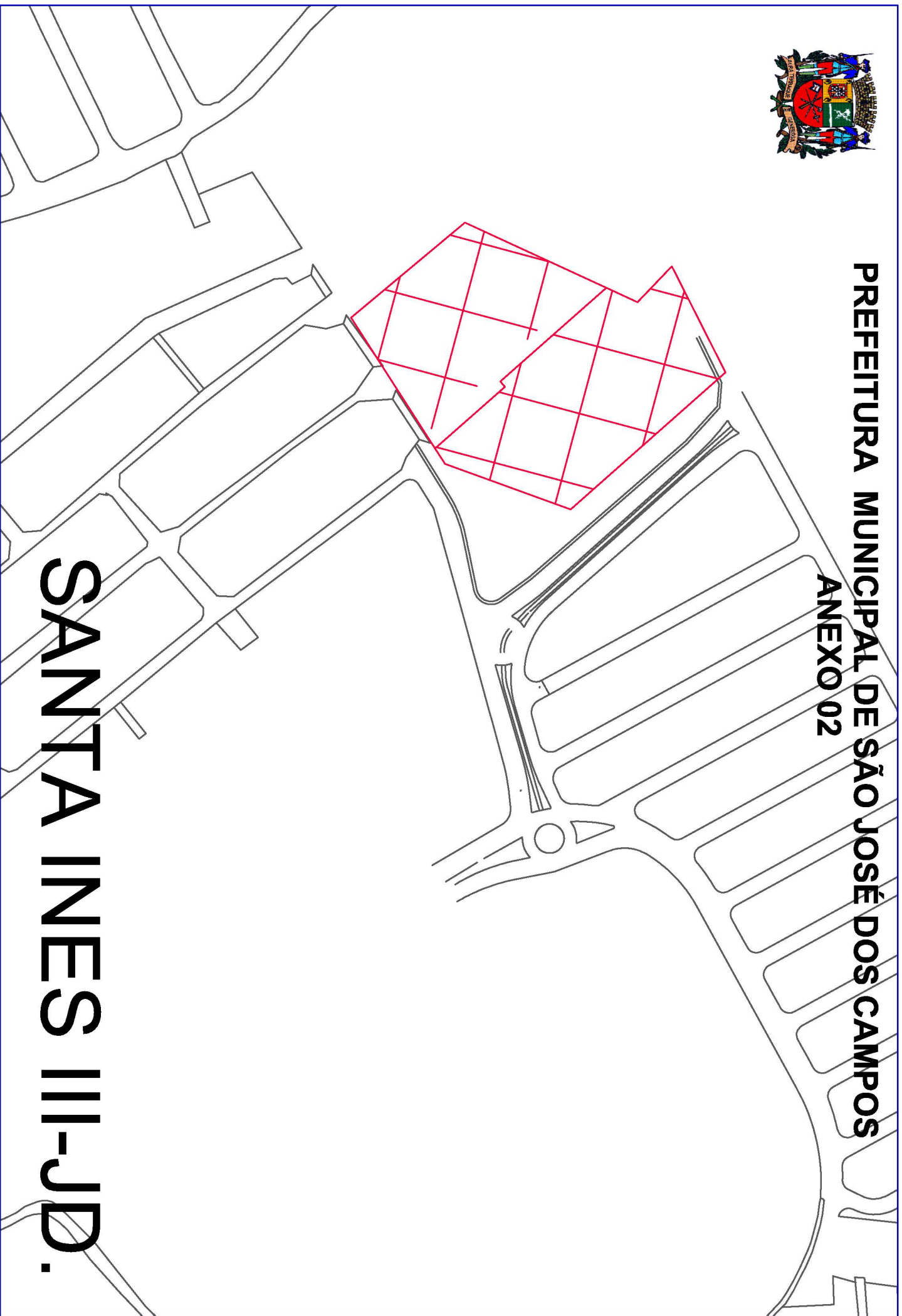
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**ANEXO 01**



**POR DO SOL-JD.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**ANEXO 02**

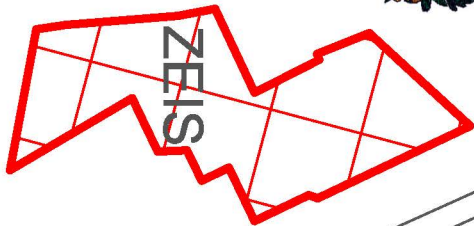


**SANTA INES III-JD.**

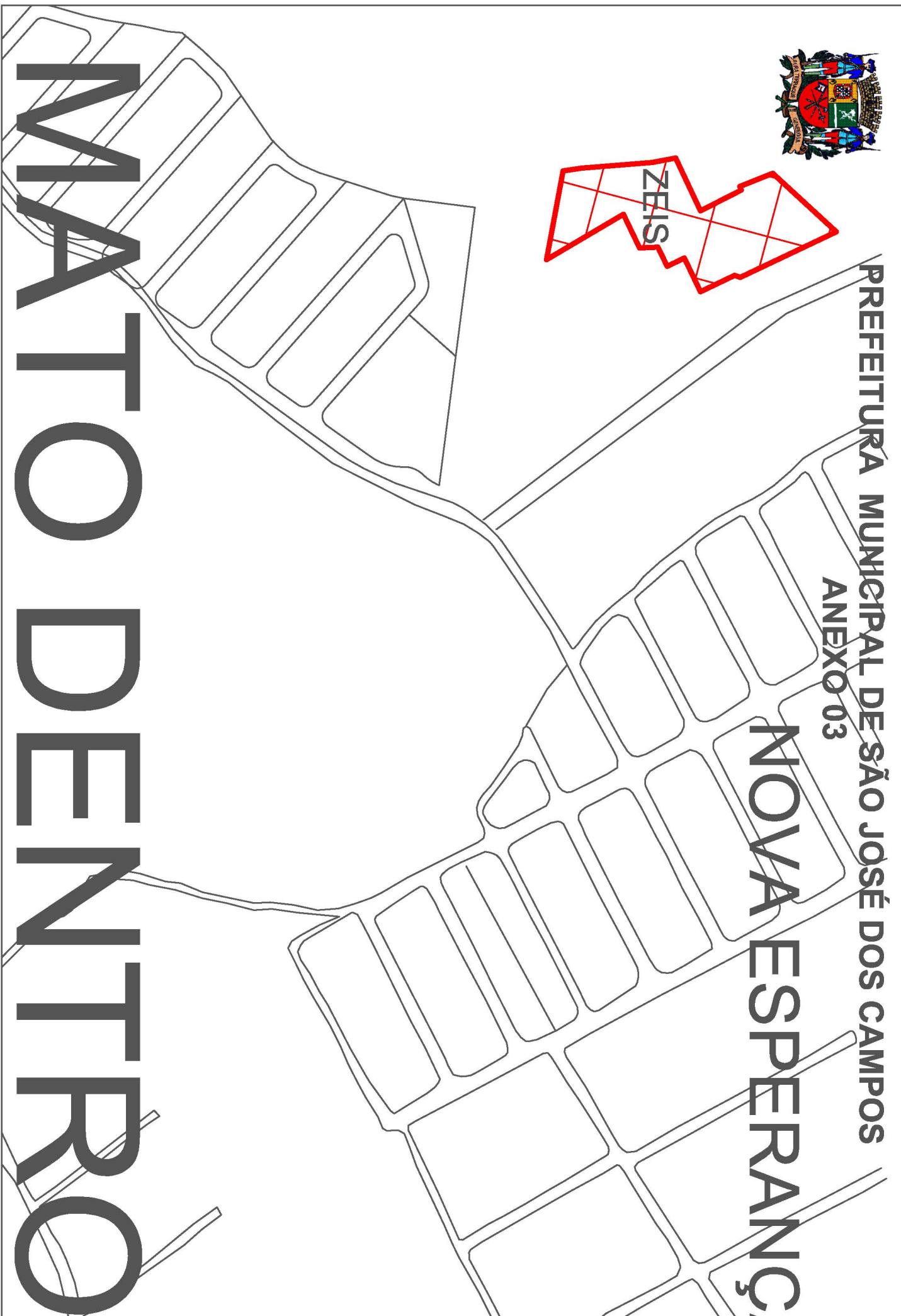


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ANEXO 03

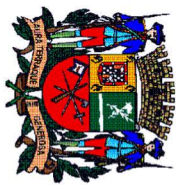
NOVA ESPERANÇA



ZEIS

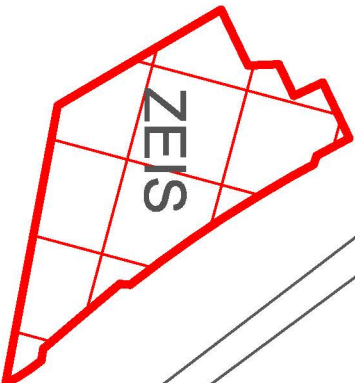


MAATODENTRO



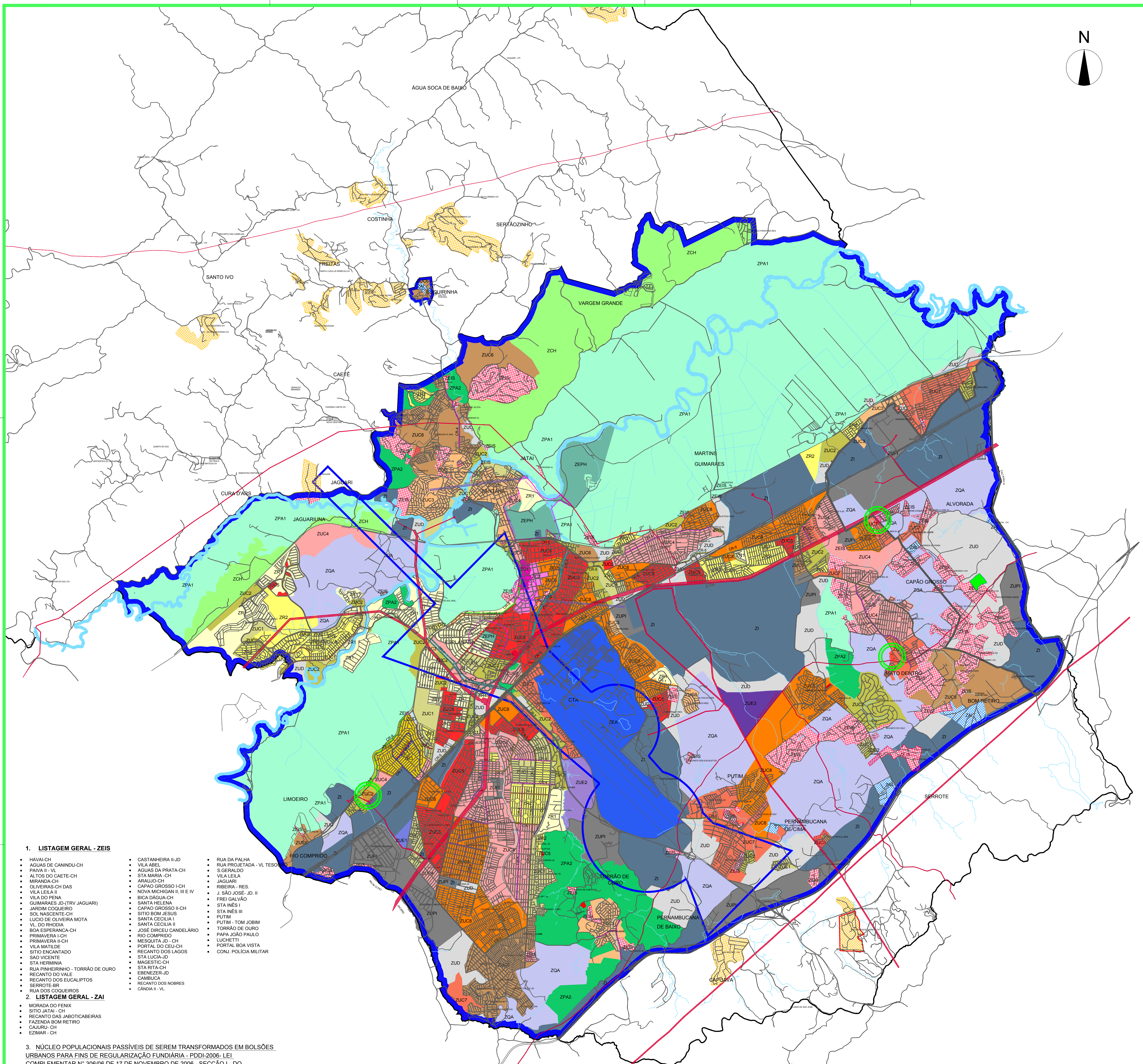
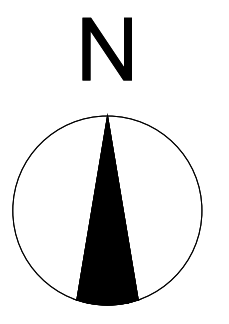
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ANEXO Nº 4

NOVA ESPERANÇA



ZEIS

MA TO DENTRO



- 1. LISTAGEM GERAL - ZEIS**
- HAVAI-CH
  - AGUAS DE CANINDU-CH
  - PAIVA II - VL
  - ALTOS DO CAETE-CH
  - MIRANDA-CH
  - OLIVEIRAS-CH DAS
  - VILA LEILA II
  - VILA DO PENIA
  - GUIMARÃES-JD-(TRV JAGUARI)
  - JARDIM COQUEIRO
  - SOL NASCENTE-CH
  - LUCIO DE OLIVEIRA MOTA
  - VL DO RHODIA
  - BOA ESPERANÇA-CH
  - PRIMAVERA I-CH
  - PRIMAVERA II-CH
  - VILA MATELE
  - SITIO ENCANTADO
  - SAO VICENTE
  - STA HERMINIA
  - RUA PINHEIRINHO - TORRÃO DE OURO
  - RECANTO DO VALE
  - RECANTO DOS EUCALIPTOS
  - SERROTE-BR
  - RUA DOS COQUEIROS
  - CASTANHEIRA II-JD
  - VILA ABEL
  - AGUAS DA PRATA-CH
  - STA MARIA-CH
  - ARAUJO-CH
  - CAPÃO GROSSO I-CH
  - NOVA MICHIGAN II, III E IV
  - BICA D'ÁGUA-CH
  - SANTA HELENA
  - CAPÃO GROSSO II-CH
  - SITIO BOM JESUS
  - SANTA CECILIA I
  - SANTA CECILIA II
  - JOSE DIRCEU CANDELÁRIO
  - RIO COMPRIDO
  - MESQUITA JD - CH
  - PORTAL DO DEU-CH
  - RECANTO DOS LAGOS
  - STA LUCIA-JD
  - MAGISTO-CH
  - STA RITA-CH
  - EBENEZER-JD
  - CAMBICA
  - RECANTO DOS NOBRES
  - CÂNDIA II - VL
  - RUA DA PALHA
  - RUA PROJETADA - VL TESOUREIRO
  - S. GERALDO
  - VILA LEILA
  - JAGUARI
  - PIREIRA - RES.
  - J. SÃO JOSÉ - JD. II
  - FREI GALVÃO
  - STA INÊS I
  - STA INÊS III
  - PUTIM
  - PUTIM - TOM JOBIM
  - TORRÃO DE OURO
  - PAPA JOÃO PAULO
  - LUCIETTI
  - PORTAL BOA VISTA
  - CONJ. POLÍCIA MILITAR
- 2. LISTAGEM GERAL - ZAI**
- MORADA DO FENIX
  - SITIO JATAI - CH
  - RECANTO DAS JABOTICABEIRAS
  - FAZENDA BOM RETIRO
  - CAJURU - CH
  - EZIMAR - CH
- 3. NÚCLEO POPULACIONAIS PASSÍVEIS DE SEREM TRANSFORMADOS EM BOLSÕES URBANOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PDDI-2006- LEI COMPLEMENTAR N° 306/06 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006 - SEÇÃO I - DO MACROZONAMENTO TERRITORIAL - ARTIGO 9° - PARÁGRAFO ÚNICO.**
- BAIRRO DOS REMÉDIOS - CH
  - TAQUARI - CH
  - COSTINHA - CH
  - BOA VISTA (FAZENDA) - CH
  - DO FLORINDO - CH
  - RECANTO DO BUQUIRINHA - CH
  - BOA VISTA (RECREIO) - CH
  - BUQUIRINHA II - CH
  - BUQUIRINHA II - CH
  - PEDRA D'ÁGUA I
  - PEDRA D'ÁGUA II
  - SANTA LUZIA (D REBECA) - CH
  - JB. DE OLIVEIRA
  - JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA
  - QUARTA TRAVESSA
  - TRAVESSA DONA NEGA
  - DAS NAÇÕES - CH - (CAPUAVA)
  - SANTA LUZIA - CH
  - MIRANTE DO BUQUIRINHA
  - JAGUARI
  - ROBERTO JUNQUEIRA - CH
  - BONSUCESSO - CH
  - FAZENDA - CH
  - DA ESTRADA DO BONSUCESSO - CH
  - VERTENTES DO JAGUARI - CH
  - VILAGE ALPINO
  - RECANTO DOS TAMBOIS

**LEGENDA**

- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS
- ZONA DE ASSENTAMENTO INFORMAL - ZAI
- NÚCLEO POPULACIONAIS PASSÍVEIS DE SEREM TRANSFORMADOS EM BOLSÕES URBANOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PDDI-2006- LEI COMPLEMENTAR N° 306/06 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006 - SEÇÃO I - DO MACROZONAMENTO TERRITORIAL - ARTIGO 9° - PARÁGRAFO ÚNICO.
- NÚCLEO POPULACIONAIS AGUARDANDO SENTENÇA JUDICIAL PARA DEFINIÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
- Áreas para Novas ZEIS - Zona de Interesse Social

Cidade de São José dos Campos  
Prefeitura Municipal

# MAPA 6 - ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL LC 428/10

<b>ANEXO 26</b>	1:40.000	07/04/2014
MAPA 6- ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL	LEI COMPLEMENTAR 428/2010	